



Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO IV ao Decreto nº 1.666, de 26 de dezembro de 2002**

**GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS.**

**Agenda 21 Local** – É um processo de planejamento participativo que analisa a situação atual de um município e/ou região, e planeja o futuro de forma sustentável. Esse processo de planejamento deve envolver todos os atores sociais na discussão dos principais problemas e na formação de parcerias e compromissos para a sua solução a curto, médio e longo prazos. A análise e o encaminhamento das propostas para o futuro devem ser feitos dentro de uma abordagem integrada e sistêmica das dimensões econômica, social, ambiental e político-institucional. O esforço de planejar o futuro, com base nos princípios de Agenda 21, deve gerar produtos concretos, exeqüíveis e mensuráveis, derivados de compromissos pactuados entre todos os atores envolvidos. A sustentabilidade gerada pelos resultados deve ficar portanto, assegurada.

**Água Tratada** - Água tomada potável por um processo de tratamento e que deve atender aos padrões estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde para consumo humano.

**Apropriação Social da Unidade de Conservação** - o nível de legitimidade social alcançada pelas unidades de conservação a partir do desenvolvimento de ações junto a comunidade compatíveis com seus objetivos de manejo. Estas ações podem ser operacionalizadas entre outras pela democratização de informações, desenvolvimento de estudos e pesquisas, educação ambiental, regulamentação do uso solo, ecoturismo e produção baixo impacto.

**Área Protegida** - Entende-se as unidades de conservação e as terras indígenas.

**Bacias Hidrográficas** – Conjunto de terras drenadas por um rio principal e seus afluentes. A noção de bacias hidrográfica inclui naturalmente a existência de cabeceiras ou nascentes, divisores d'água, cursos d'água principais, afluentes, subafluentes, etc.

**Biodiversidade** - Variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas

**Coema** – Conselho Estadual do Meio Ambiente.

**Conservação e Manejo do Solo** - Conjunto de métodos de manejo do solo que, em função de sua capacidade de uso, estabelece a utilização adequado do solo, a recuperação de suas áreas degradadas e sua conservação de forma permanente.

**Domicílio com Coleta de Lixo** - local de moradia, separado e independente, atendido por sistema regular de coleta de lixo, em determinado local e período.

**Domicílios Atendidos com Água Potável** – local de moradia, separado e independente, com canalização interna que vem de rede geral de abastecimento de água potável tratada.

**Domicílios com Banheiro ou Sanitário** - local de moradia, separado e independente, que possua aposento com aparelhamento para banho e vaso sanitário.

**Dotação Orçamentária** – Considera-se para efeito deste Decreto, dotação como numerário financeiro, em reais, consignada na Prestação de Contas dos municípios. A dotação relacionada a temas ambientais diz respeito a Funções, Programas e Sub-programas direta ou indiretamente relacionados a temas ambientais, na forma aprovada pelo COEMA. Por dotação total entende-se o total da despesas realizadas pelo município.>

**Esgotamento Sanitário** - Percentual da população que dispõe de escoadouro de seus dejetos através de ligação do domicílio à rede coletora de esgotamento, sanitário ou fossa séptica, em determinado município e período.

**Focos de Incêndio** – Fogo sem controle em qualquer forma de vegetação, dentro do município.

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**INPE** -Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

**Manancial** - Qualquer corpo d'água, superficial ou subterrâneo, utilizado para abastecimento humano, industrial, animal ou para irrigação.

**Matas Ciliares** - É a vegetação que se desenvolve ao longo das margens dos rios, lagos, represas, córregos e nascentes.

**Preservação Ambiental** - Ações que garantem a manutenção das características próprias de um ambiente e as interações entre os seus componentes.

**Regulamentação** – propor, negociar e normatizar limitações de uso a espaços territoriais,

visando a articulação e o ajuste entre as demandas ou necessidades da sua utilização, e a resiliência dos bens naturais.

**Tábua de Avaliação** – Documento síntese de conjunto de variáveis e indicadores a serem utilizados para a apuração da qualidade de um produto ou processo.

**Terras Indígenas** – “As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições” (§ 1º, do artigo 231 da Constituição Federal).

**Unidades de Conservação** – “Espaço territorial, incluindo as águas jurisdicionais e seus componentes, com características naturais relevantes, de domínio público ou propriedade privada, legalmente instituído pelo Poder Público para a proteção da natureza, com objetivos e limites definidos e com regimes específicos de manejo e administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”, organizadas na forma do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, nas seguintes categorias de manejo.